

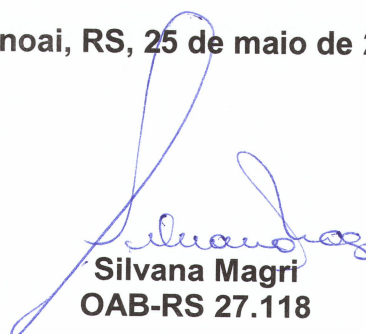
PARECER JURÍDICO – PROJETO DE LEI 05/2021

O presente Projeto de Lei de iniciativa de Vereadora integrante dessa Casa Legislativa, tem por finalidade a implementação de identificação de pessoas diagnosticadas como portadoras de Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante confecção de Carteira de Identificação do Autista (CIA).

A matéria em questão não está inserida dentre aquelas relacionadas pelo artigo 53, Parágrafo Primeiro, como sendo de iniciativa privada do Prefeito Municipal, tampouco gera custos de forma a impactar no orçamento municipal.

Dessa forma, pontuadas tais questões de ordem jurídica, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão deverá ser posta a análise dos Nobres Edis, para análise de mérito.

Nonoai, RS, 25 de maio de 2021.



Silvana Magri
OAB-RS 27.118